



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

I

Série

Número 186

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 615/2019

Autoriza o Instituto para a Qualificação, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e aquisição do serviço de refeições para os formandos, no valor total de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2019 a 2022.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 616/2019

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastroenterologia para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de EUR 551.460,00.

Portaria n.º 617/2019

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 220/2019, de 16 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 58, para a aquisição de artigos específicos de Cirurgia Cardiorácica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 366.514,80.

Portaria n.º 618/2019

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 20 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 95, de 20 de junho, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 615/2019

de 27 de novembro

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte

- 1 - Fica o Instituto para a Qualificação, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de concessão do serviço das cantinas e bares do Instituto para a Qualificação, IP-RAM e aquisição do serviço de refeições para os formandos, no valor total de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos anos de 2019 a 2022.
- 2 - Os encargos orçamentais previstos, no valor global de € 406.560,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2019	€ 12.320,00;
Ano económico de 2020	€ 135.520,00;
Ano económico de 2021	€ 135.520,00;
Ano económico de 2022	€ 123.200,00.
- 3 - A despesa prevista para o corrente ano económico é suportada pelo orçamento privativo do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.01.05.S.O e Fontes de Financiamento 353 e 489.
- 4 - Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- 5 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 6 - A Portaria n.º 15/2018, publicada no JORAM, I Série, Número 9, de 18 de janeiro de 2018, mantém os seus efeitos até à data da extinção do contrato a que respeita.
- 7 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, 14 de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Portaria n.º 616/2019

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de material diverso de gastroenterologia para o SESARAM, E.P.E., para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 551.460,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 183.820,00;
Ano Económico de 2021	€ 183.820,00;
Ano Económico de 2022	€ 183.820,00.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista nas classificações económicas D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 617/2019

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo

Vice-Presidente do Governo e dos Assuntos Parlamentares e Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 220/2019, de 16 de abril, publicada no JORAM, I série, n.º 58, para a aquisição de artigos específicos de Cirurgia Cardiorádica para o SESARAM, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 366.514,80 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e catorze euros e oitenta centimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 43.847,89;
Ano Económico de 2020	€ 122.171,60;
Ano Económico de 2021	€ 122.171,60;
Ano Económico de 2022	€ 78.323,71.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 510, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 15 dias do mês de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 618/2019

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual,

na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 192/2018, de 20 de junho, publicada no JORAM, n.º 95, I Série, de 20 de junho, referente ao Contrato-Programa de Investimento celebrado com o Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, pertencente ao Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, no âmbito da cooperação financeira para a realização do projeto de reestruturação e beneficiação da Unidade B6-Santa Teresinha daquela Instituição, no valor global de € 1.405.188,68 (um milhão, quatrocentos e cinco mil cento e oitenta e oito euros e sessenta e oito centimos), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....	€ 68.878,76;
Ano económico de 2019	€ 1.336.309,92.

2. A despesa emergente relativa ao ano económico corrente está prevista na fonte de financiamento 392, classificação económica 08.07.01.SB.00, do orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. A presente Portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)